



Poder Legislativo

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

MOÇÃO

Nº. 003 / 2025

*Profundo Pesar pelo falecimento do Sr.
Elias Pessoa dos Santos.*

A Câmara Municipal João Alfredo, Estado de Pernambuco, manifesta Moção de Profundo Pesar, pelo falecimento do Sr. **Elias Pessoa dos Santos**, ocorrido no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa dê-se ciência à Família Enlutada, nesta cidade.

Plenário vereador Bide Santos, em 14 de março de 2025.

Luís Otávio Pessoa da Silva
Luís Otávio Pessoa da Silva

(Tato Mendes)

Vereador

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
DATA 14/03/2025
[Assinatura]
PRESIDENTE

Justificativa:

Elias Pessoa era pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e à sua comunidade. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem. Sua morte, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.